

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 289/2023

Proíbe, no âmbito do município do Recife, manifestações de apoio ou exaltação a atos de terrorismo e crimes contra a humanidade.

- Art. 1º Ficam proibidas, no Município do Recife, manifestações de apoio ou exaltação a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade.
- Art. 2° O descumprimento do estabelecido no art. 1° sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades de natureza cível ou penal, às seguintes sanções administrativas:
 - I advertência e determinação para que cesse a manifestação; e
 - II multa, em caso de descumprimento do estabelecido no inciso I, no valor de:
 - a) até 8 (oito) salários mínimos ao autor de manifestação individual;
- b) até 16 (dezesseis) salários mínimos aos responsáveis legais de manifestação promovida por grupos, associações ou instituições congêneres; e
- c) até 32 (trinta e dois) salários mínimos à associação ou organização participante, nos casos de manifestação promovida por grupos, associações ou instituições congêneres.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Matéria tem por finalidade a proibição de apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município do Recife.

São inaceitáveis manifestações ou atividades que apoiam ou exaltam atos terroristas ou crimes praticados contra a humanidade. Assim, conscientizar a população sobre os efeitos das manifestações que apoiam e promovem ataques, o pânico e a morte da população civil é muito importante.

Os fatos que ocorreram em Israel demonstram o absurdo que as facções terroristas causam à humanidade. A barbárie ocasionada em Israel não pode, de forma alguma, ser aceita, por quem quer que seja, razão pela qual é imprescindível a conscientização da população e a punição daqueles que praticam o incentivo a atos terroristas.

Infelizmente, nos últimos anos, vimos um aumento dos episódios de ataques antissemitas no Brasil. De acordo com o Observatório Judaico dos Direitos Humanos do Brasil, entre 2019 e 2022 os ataques de antissemitismo aumentaram significativamente. Recentemente, devido à guerra de Israel contra o grupo terrorista Hamas, iniciada em 7 de outubro de 2023, originada a partir dos ataques terroristas que mataram muitos judeus em um único dia desde a segunda guerra mundial, houve um aumento de mais de 1.200% de ataques antissemitas nas redes sociais brasileiras, dado confirmado pela Confederação Israelita do Brasil (CONIB).

Diante disso, é fundamental ressaltar que o Recife deve se posicionar de modo a não aceitar a exaltação do terrorismo, defendendo sempre a dignidade humana, o combate à intolerância, a paz, a cidadania, os direitos individuais de todo ser humano, o respeito, o amor e o espírito de humanidade.

No Brasil, o combate à apologia a atos terroristas já se encontra previsto em vários dispositivos legais, inclusive na Constituição Federal, no Código Penal, na Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo), entre outras legislações.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça a importância da Matéria e discipline a proibição de apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade.

Ante o exposto, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO Vereador - PSDB

